

DECRETO Nº 14629/2018

Aprova o Projeto do Loteamento Jardim Gilia Vitto, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO JARDIM GILIA VITTO”**, localizado no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 4 (quatro) quadras e 39 (trinta e nove) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos Lotes de terras rurais n.ºs 74-K (setenta e quatro-K), 74-L (setenta e quatro-L), 74-M (setenta e quatro-M), 74-N (setenta e quatro-N), 74-O (setenta e quatro-O), 74-P (setenta e quatro-P), 74-Q (setenta e quatro-Q), 74-R (setenta e quatro-R), 74-S (setenta e quatro-S), 74-U (setenta e quatro-U) e 74-Y (setenta e quatro-Y), da Gleba n.º 03-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 33.396,78m² (trinta e três mil trezentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), matriculado sob n.º 46.731, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Loteamento Jardim Gilia Vitto Ltda, CNPJ n.º 22.080.539/0001-30.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano
de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças